



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro, Albertina-MG TELEFAX (35)3446-1335
CNPJ 17.912.015/0001-29 -

PORTARIA N.º 4.440, DE 04 DE MARÇO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público e a necessidade de não serem interrompidos serviços essenciais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 129 da Lei Complementar nº 14 de 31 de agosto de 2010; RESOLVE:

Art. 1º Fica interrompida as férias regulares do servidor RONALDO ESPERENÇA, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO V, nas datas de 04 de março e de 08 a 11 de março de 2016.

Art. 2º Com a interrupção citada no art. 1º, deverá o servidor voltar às suas funções de AGENTE ADMINISTRATIVO V, desempenhando suas funções normalmente nas datas de 08 a 11 de março de 2016.

Art. 3º Em razão do disposto nesta portaria, o servidor, ampliará os 05 (cinco) dias trabalhados nas datas de 21, 22, 23, 24 e 25 de março de 2016.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 04 de março de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal